

b) 1991-1996: Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa (Lisboa).

3 — Atividade profissional atual:

a) Desde agosto de 2011, Adjunto do Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações do XIX Governo Constitucional;

b) Membro e secretário da Comissão de Regulação do Acesso a Profissões, instituída pelo Decreto-Lei n.º 92/2011, de 27 de julho.

4 — Funções anteriores:

a) De setembro de 2009 a julho de 2011: Diretor-Geral de Organização e Desenvolvimento na REFER, E. P. E. A Direção-Geral em causa englobava as direções de: Recursos Humanos; Assuntos Jurídicos; Contratualização, Procurement e Logística; Auditoria; Apoio e Controlo de Gestão; Desenvolvimento Organizacional; Segurança; Sistemas de Informação; Recursos e Desenvolvimento Profissional (Formação Ferroviária). De junho de 2010 a julho de 2011, acumulou o cargo de Diretor-Geral com o de Diretor dos Recursos Humanos, na REFER, E. P. E.;

b) De janeiro a julho 2011, acumulou também o cargo de Vogal não executivo do Conselho de Administração da «REFERTELECOM, Serviços de Telecomunicações, S. A.»;

c) De novembro de 2006 a agosto de 2009: Vogal do Conselho de Gerência/Administração do «Metropolitano de Lisboa, E. P. E.», tendo durante o exercício deste mandato exercido os cargos de Vogal do Conselho de Administração da «PUBLIMETRO, Publicidade em Meios de Transportes e Outros S. A. (novembro de 2006 a junho de 2008), Vogal do Conselho de Administração da «METROCOM, Exploração de Espaços Comerciais, S. A.» (junho de 2008 a agosto de 2009) e de Presidente da Mesa da Assembleia Geral da «FERCONSULT, Consultoria, Estudos e Projetos de Engenharia de Transportes, S. A.» (de novembro de 2006 a agosto de 2009). Foi ainda membro da Comissão de Recursos Humanos da UITP (União Internacional dos Transportes Públicos), de outubro de 2007 a agosto de 2009 e delegado às reuniões do «Policy Board» (órgão diretivo) da UITP realizadas, respetivamente, em novembro de 2007, no Dubai (EAU) e abril de 2009, em Tóquio (Japão);

d) De setembro de 1996 a outubro de 2006, Advogado associado e, depois, sócio da Sociedade de Advogados «Ferreira Pinto & Associados» (atualmente, após processo de fusão, «Sérvulo & Associados»).

### III — Vogal

1 — Dados pessoais:

Nome: Luís Carlos Antunes Barroso;  
Ano de nascimento: 1967.

2 — Formação académica:

a) 1999: Mestrado em Gestão, pela Universidade Lusíada;  
b) 1987-1992: Licenciatura em Gestão, pela Universidade Lusíada.

3 — Atividade profissional atual:

Desde 24 de junho de 2009, Vogal do Conselho de Administração, da Administração do Porto de Lisboa, S. A., tendo ainda acumulado funções de Presidente da RETE — Associação Internacional para as Relações Porto-Cidade, até novembro de 2010.

4 — Funções anteriores:

a) 2009: Presidente do Júri do Concurso Limitado por Prévia Qualificação para Subconcessão da Operação e Manutenção do Sistema de Metro Ligeiro na Área Metropolitana do Porto;

b) 2007-2009: Adjunto no Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes, do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;

c) 2000-2007: Diretor Adjunto na Direção Corporate Finance Dívida e Subdiretor da Direção Serviços Financeiros e de Pequenas e Médias Empresas, da Caixa — Banco de Investimentos, S. A.;

d) 1992-2000: Técnico do Banco Nacional Ultramarino, S. A.;

e) 1992-2001: Assistente, com regência, responsável pela disciplina de Cálculo Financeiro, junto da Universidade Lusíada.

### IV — Vogal

1 — Dados pessoais:

Nome: Maria Manuela Bruno de Figueiredo;  
Ano de nascimento: 1963.

2 — Formação académica:

a) 2001-2002: Pós-Graduação em Gestão de Recursos Humanos Instituto Superior de Gestão;

b) Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa.

3 — Atividade profissional atual: Desde março de 2012, responsável pelo Apoio de Gestão da Direção-Geral de Desenvolvimento da Rede, da REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P. E. (REFER, E. P. E.).

4 — Funções anteriores:

a) 2011-2012: Responsável pela Gestão de Contratos de Concessão do património imobiliário, da REFER, E. P. E.;

b) 2009-2011: Diretora do Departamento de Gestão e Valorização da Direção do Património, da REFER, E. P. E.;

c) 2004-2009: Diretora-Adjunta de Recursos Humanos na REFER, E. P. E.;

d) 2000-2004: Responsável pela área administrativa e financeira do Projeto Travessia Norte-Sul, na REFER, E. P. E.;

e) 1997-2000: Responsável pela área de planeamento e controlo de custos de Recursos Humanos, na REFER, E. P. E.;

f) 1987-1997: Responsável pela área de planeamento e controlo de custos de Recursos Humanos, da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P. E.;

g) 1986-1987: Responsável pela área financeira e administrativa da LACTICER;

h) 1986: Desenvolvimento de programas de formação profissional na área da gestão administrativa e financeira para deficientes, junto do IEFP — Instituto de Emprego e Formação Profissional;

i) 1985: Técnica de Contabilidade da TELAPLAS.

15582012

## Direção-Geral do Património Cultural

### Anúncio n.º 13382/2012

**Projeto de Decisão relativo à classificação como Monumento de Interesse Público (MIP) da Capela de Nossa Senhora das Neves, em Marmelal, freguesia de Vila Seca, concelho de Armamar, distrito de Viseu, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).**

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em Parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC) de 5/12/2011, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a classificação como Monumento de Interesse Público da Capela de Nossa Senhora das Neves, situada em Marmelal, freguesia de Vila Seca, concelho de Armamar, distrito de Viseu, bem como a fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos dos artigos 27.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção Regional de Cultura do Norte (DRCNorte), [www.culturanorte.pt](http://www.culturanorte.pt)

b) DGPC, [www.patrimoniocultural.gov.pt](http://www.patrimoniocultural.gov.pt);

c) Câmara Municipal de Armamar, [www.cm-armamar.pt](http://www.cm-armamar.pt)

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta na Direção Regional de Cultura do Norte (DRCNorte) — Direção de Serviços dos Bens Culturais — Casa de Ramalde, Rua Igreja de Ramalde, 4149 — 011 Porto.

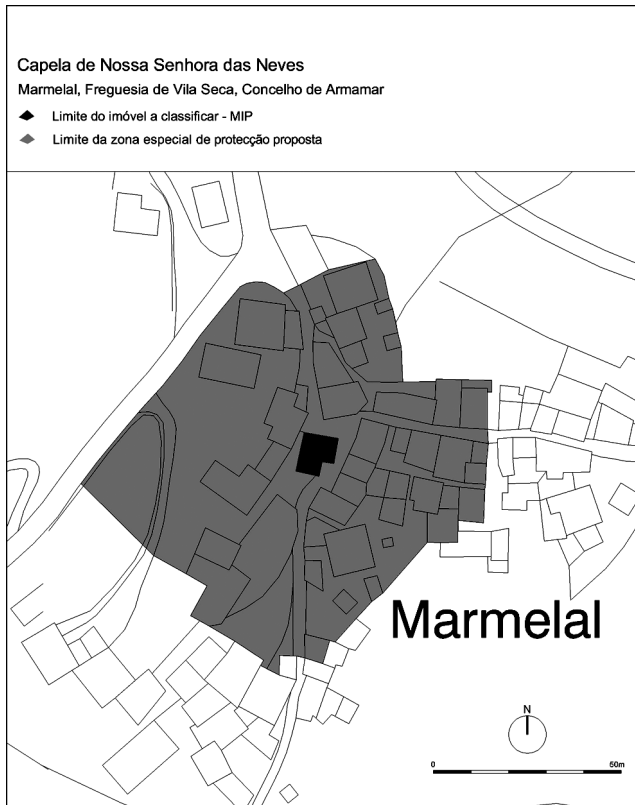
4 — Nos termos do artigo 26.º e do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da Direção Regional de Cultura do Norte — Direção de Serviços dos Bens Culturais —, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação e a ZEP serão publicadas no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornarão efetivas.

7 — Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

28 de agosto de 2012. — O Diretor, *Elísio Summavielle*.



206352752

**Anúncio n.º 13383/2012**

**Projeto de decisão relativo à classificação como Monumento de Interesse Público (MIP) da Casa da Torre, freguesia de Alvite, concelho de Cabeceiras de Basto, distrito de Braga, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).**

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em Parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC) de 19/12/2011, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a classificação como Monumento de Interesse Público da Casa da Torre, situada na freguesia de Alvite, concelho de Cabeceiras de Basto, distrito de Braga, bem como a fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos dos artigos 27.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- Direção Regional de Cultura do Norte (DRCNorte), [www.culturanorte.pt](http://www.culturanorte.pt);
- DGPC, [www.patrimoniocultural.gov.pt](http://www.patrimoniocultural.gov.pt);
- Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, [www.cabeceirasde-basto.pt](http://www.cabeceirasde-basto.pt).

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta na Direção Regional de Cultura do Norte (DRCNorte) — Direção de Serviços dos Bens Culturais — Casa de Ramalde, Rua Igreja de Ramalde, 4149-011 Porto.

4 — Nos termos do artigo 26.º e do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

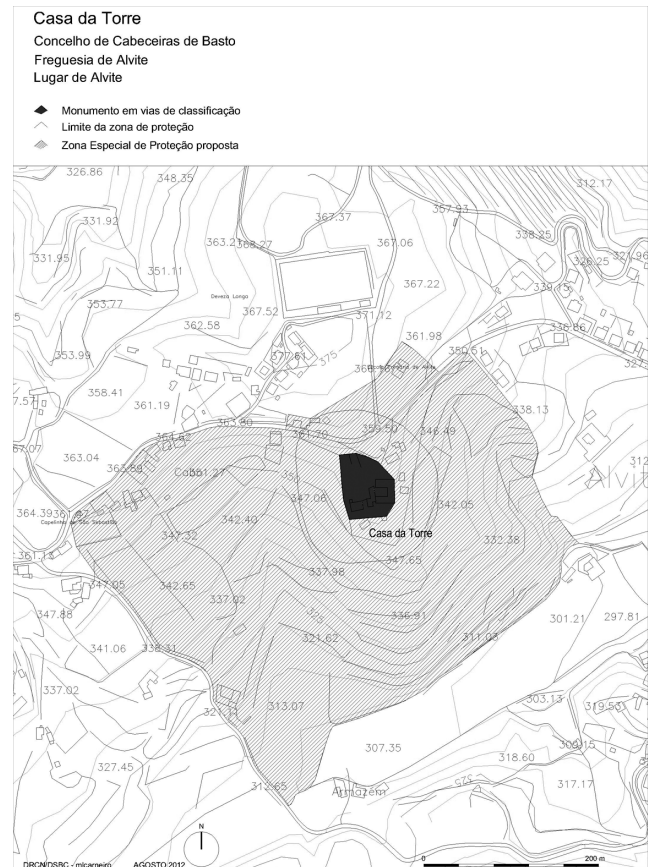
5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da Direção Regional de Cultura do Norte — Direção de Serviços dos Bens Culturais —, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação e a ZEP serão publicadas no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornarão efetivas.

7 — Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º

e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

28 de agosto de 2012. — O Diretor da DGPC, *Elísio Summavielle*.



206353716

**Anúncio n.º 13384/2012**

**Projeto de Decisão relativo à classificação como Monumento de Interesse Público (MIP) do Santuário do Bom Despacho, constituído pela Igreja, a sacristia, o edifício anexo, as capelas dos passos e o espaço com forma retangular onde existe um cruzeiro, uma via-sacra e oliveiras, freguesia de Cervães, concelho de Vila Verde, distrito de Braga, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).**

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em Parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura (SPAA — CNC) de 05/12/2011, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a classificação como Monumento de Interesse Público do Santuário do Bom Despacho, constituído pela Igreja, a sacristia, o edifício anexo, as capelas dos passos e o espaço em forma retangular onde existe um cruzeiro, uma via-sacra e oliveiras, situado na freguesia de Cervães, concelho de Vila Verde, distrito de Braga, bem como a fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos dos artigos 27.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- Direção Regional de Cultura do Norte (DRCNorte), [www.culturanorte.pt](http://www.culturanorte.pt);
- DGPC, [www.patrimoniocultural.gov.pt](http://www.patrimoniocultural.gov.pt);
- Câmara Municipal de Vila Verde, [www.cm-vilaverde.pt](http://www.cm-vilaverde.pt).

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta na Direção Regional de Cultura do Norte (DRCNorte) — Direção de Serviços dos Bens Culturais — Casa de Ramalde, Rua Igreja de Ramalde, 4149-011 Porto.

4 — Nos termos do artigo 26.º e do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.